



FASE INTERNA

TERMO DE REFERÊNCIA**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução de galerias pluviais em diversos locais do município.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a grande quantidade de projetos em andamento na secretaria municipal de urbanismo e planejamento, se faz necessário a contratação, pois a capacidade operacional do município já esta esgotada, portanto se faz necessário a contratação de prestadora de serviços com qualificação para executar as atividades constantes desse termo.

O quantitativo estimado para este registro de preços leva em consideração os projetos existentes na secretaria municipal de urbanismo.

3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:

DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EVENTUAL E PARCELADO.

4 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

SIM, ACOMPANHADO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDO PELO CREA/CAU

5 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

META/ ATIVIDADE:		agosto	set	out	nov	dez	jan	fev	março	abril	maio	Junho	jul
META 1: ENTREGA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.1	ETAPA:												
1.2	ETAPA:												

6 – GARANTIA CONTRATUAL:

NÃO

7 – LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO:

NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACORDO COM OS PROJETOS.

8 – PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços, objetos deste, deverão ser entregues, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, **no prazo A SER ACORDADO ENTRE A CONTRATADA E A ADMINISTRAÇÃO.**

A vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

9 – OBRIGAÇÕES:**DA CONTRADA:**

- A empresa devesa dispor equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

- Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

Roe 25/07



ESTADO DO PARANÁ

- Os resíduos oriundos dos serviços, deverão ser recolhidos e retirados, não podendo permanecer no local após o término da jornada de trabalho.
- Disponibilizar veículo para o transporte dos resíduos;
- A descarga dos resíduos mencionados, deverá ser efetuada pela Contratada com destino determinado PELO MUNICÍPIO;
- Sinalizar de acordo com a legislação vigente os locais que os serviços estão sendo executados;
- Fornecer equipamentos de proteção para os funcionários de acordo com a legislação vigente;
- Não permitir acesso de pessoas sem o devido equipamento de proteção no canteiro de obras, sendo a CONTRATADA responsável por qualquer dano causado a terceiros;
- Se durante a execução dos serviços a CONTRATADA danificar galerias de esgoto e ou redes de água, fica a cargo da mesma o pagamento de taxas e ou multas resultantes;
- Se durante a execução dos serviços a CONTRATADA danificar galerias de águas pluviais fica a cargo da mesma a solução dos danos;
- Atender a todas as normas vigentes para execução dos serviços contratados.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- Recomposição de pavimentos que por ventura sejam danificados pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- indicar local apropriado para destinação dos resíduos, provenientes da execução dos serviços

10 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

item	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Quant.	Quantidade	
				Preço Unit.	Total R\$
01 52167	Mão de obra para execução de lastro de rachão ou brita graduada para assentamento de rede coletora de águas pluviais.	m ³	4000	13,00	52.000,00
02 52168	Mão de obra para assentamento de tubos de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 2000 mm, não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1ª e 2ª categorias e vala de 1,50 m até 3,00 m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/reaterro, compactação de vala e carga de entulhos até os locais designados pelo município.		1000	268,00	268.000,00



ESTADO DO PARANÁ

	Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 1500 mm (não inclui fornecimento, com escavação mecânica de vala de 1,50 m até 3,00 m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras , o levante de pavimento quando existente, aterro / reaterro, compactação da vala e carga e transporte de entulhos até locais designados pelo Município.)	ml	1000	196,00	196.000,00
	Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 1200 mm (não inclui fornecimento, com escavação mecânica de vala de 1,50 m até 3,00 m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras , o levante de pavimento quando existente, aterro / reaterro, compactação da vala e carga e transporte de entulhos até locais designados pelo Município.)	ml	1000	132,30	132.300,00
49748	Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 1000 mm (não inclui fornecimento, com escavação mecânica de vala de 1,50 m até 3,00 m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras , o levante de pavimento quando existente, aterro / reaterro, compactação da vala e carga e transporte de entulhos até locais designados pelo Município.)	ml	1000	93,30	93.300,00
49749	Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 800 mm (não inclui fornecimento , com escavação mecânica de vala de 1,50 m até 3,00 m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras , o levante de pavimento quando existente, aterro / reaterro, compactação da vala e carga e transporte de entulhos até locais designados pelo Município.)	ml	1000	83,00	83.300,00
49750	Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 600 mm (não inclui fornecimento , com escavação mecânica de vala de 1,50 m até 3,00 m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de	ml	5000	55,00	275.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

000005

ESTADO DO PARANÁ

	obras , o levante de pavimento quando existente, aterro / reaterro, compactação da vala e carga e transporte de entulhos até locais designados pelo Município.)				
49751	Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 400 mm (não inclui fornecimento , com escavação mecânica de vala de 1,50 m até 3,00 m de profundidade, incluindo o remanejamento e transoporte dos tubos depositados no canteiro de obras , o levante de pavimento quando existente, aterro / reaterro, compactação da vala e carga e transporte de entulhos até locais designados pelo Município.)	ml	7000	40,00	280.000,00
00034 5717	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 3,00 m até 4,50 m, com escavadeira hidráulica, em solo de 1ª e 2ª categoria.	m³	5000	17,00	85.000,00
49752	Mão de obra para execução de boca de lobo em tubo de concreto simples diâmetro de 600 mm dispostos verticalmente, nas quantidades necessárias para atender a profundidade, assentados sobre lastro de concreto fck 15 MPa, rejuntado em argamassa de cimento e areia traço 1:3, com grade de ferro 16 mm, o Município fornecerá os tubos de concreto e as grades de ferro e a contratada os demais insumos (cimento, areia, brita, etc).	un	10000	267,00	26.700,00
xxxxx 5712	Mão de obra para execução de junção em tubo de concreto simples diâmetros de 400 a 1000 mm dispostos verticalmente, nas quantidades necessárias para atender a profundidade, assentados sobre lastro de concreto fck 15 MPa, rejuntado em argamassa de cimento e areia traço 1:3, com tampa de concreto armado, o Município fornecerá os tubos de concreto e a contratada os demais insumos (cimento, areia, brita, etc).	un	1200	267,00	320.400,00
TOTAL					2.052.000,00

SEGUE ANEXO A ESTE TERMO.

TOTAL ESTIMADO R\$ 2.052.000,00 (Dois milhões e cinquenta e dois mil reais.

11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Receita própria do Município.

12 – FISCAL OU FISCAIS DO CONTRATO:



Varios Carlos Biehl, Vicente Renato Miller: 3520-2122


13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


– Secretaria ou Unidade solicitante: Secretaria de Municipal de Urbanismo

14 - AUTORIZAÇÃO

– Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado


Itamir Montemezzo
Secretário Municipal de Urbanismo


Pedrinho Veroneze
Secretario de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2017.

15 – ANEXOS

Em anexo, documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos itens.

ANEXO I - ORÇAMENTOS

ENGE TERRA – SOLUÇÕES EM TERRAPLENAGEM
CFK - EMPRENDIEMNTOS LTDA
MAQ CONSTRUTORA – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
 À SECRETÁRIA DE URBANISMO.
 AC/ SANDRA.

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Prezado(s), Estamos submetendo à apreciação de V.Sª. a presente proposta para prestação de serviços de Micro Pavimento Asfáltico, nosso diferencial está na customização de serviços onde o cliente é a razão da existência da nossa empresa, portanto, vai de encontro com a nossa filosofia de trabalho, atendimento feito com seriedade e profissionalismo. Confira nossos preços, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Mão de obra para execução de junção em tubo de concreto simples diâmetro de 400mm a 1000 mm dispostos verticalmente, nas quantidades necessárias para atender a profundidade, assentados sobre lastro de concreto fck 15 Mpa, rejuntado em argamassa de cimento e areia traço 1:3, com grades de ferro 16 mm, o município fornecerá os tubos de concreto e as grades de ferro e a contratada os demais insumos, (cimento, areia, brita, etc)	1	METRO LINEAR	R\$ 270,00	R\$270,00
Mão de obra para execução de boca de lobo em tubos de concreto simples de diâmetro de 600 mm, dispostos verticalmente, nas quantidades necessárias para atender a profundidade, assentados sobre lastros de concreto fck 15 Mpa, rejuntado em argamassa de cimento e areia traço 1:3, com grades de ferro 16 mm, o município fornecerá os tubos de concreto e as grades de ferro e a contratada os demais insumos, (cimento, areia, brita, etc)	1	METRO LINEAR	R\$ 275,00	R\$275,00
Escavação mecânica de valas, com profundidade maior que 3,00 até 4,50m, com escavadeira hidráulica, em solo de 1ª e 2ª categorias.	1	METRO LINEAR	R\$ 16,90	R\$16,90
Mão de obra para execução de lastro de rachão ou brita graduada para assentamento de rede coletora de águas pluviais.	1	METRO LINEAR	R\$ 12,50	R\$12,50
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 400 mm, não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1ª e 2ª categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro,	1	METRO LINEAR	R\$38,00	R\$38,00



compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.				
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 600 mm, não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1ª e 2ª categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.	1	METRO LINEAR	R\$55,00	R\$55,00
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 800 mm, não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1ª e 2ª categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.	1	METRO LINEAR	R\$79,50	R\$79,50
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 1000 mm, não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1ª e 2ª categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.	1	METRO LINEAR	R\$90,00	R\$90,00
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 1200 mm, não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1ª e 2ª categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.	1	METRO LINEAR	R\$128,00	R\$128,00
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 1500 mm, não inclui o fornecimento,	1	METRO LINEAR	R\$195,00	R\$195,00





com escavação mecânica de valas em solo de 1ª e 2ª categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.				
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 2000 mm, não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1ª e 2ª categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.	1	METRO LINEAR	R\$275,00	R\$275,00
SOMATÓRIA TOTAL:			R\$ 1.431,90	

Estamos no aguardo para eventuais negociações.

Atenciosamente:

Cleunir Fraporti
Administrador

72-36 90/0001-51

CFK EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Tenente Camargo 71
Fone: 3601-310
Francisco Beltrão Paraná

Francisco Beltrão (PR), 12 de Julho de 2017.

Para

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão -- Paraná

Secretaria Municipal de Urbanismo

ORÇAMENTO

Conforme solicitado, segue orçamento:

Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Mão de obra para execução de lastro de rachão ou brita graduada para assentamento de rede coletora de águas pluviais.	M²	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 2000 mm , não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1º e 2º categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.	Metro linear	1	R\$ 271,00	R\$ 271,00
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 1500 mm , não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1º e 2º categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.	Metro linear	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 1200 mm , não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1º e 2º categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.	Metro linear	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais,	Metro linear	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00

(41) 99840-0400

<p>diâmetro 1000 mm, não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1º e 2º categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.</p>				
<p>Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 800 mm, não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1º e 2º categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.</p>	Metro linear	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
<p>Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 600 mm, não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1º e 2º categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.</p>	Metro linear	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
<p>Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 400 mm, não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1º e 2º categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.</p>	Metro linear	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
<p>Escavação mecânica de valas, com profundidade maior que 3,00m até 4,50m, com escavadeira hidráulica, em solo de 1º e 2º categorias.</p>	M³	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
<p>Mão de obra para execução de boca de lobo em tubos de concreto simples de diâmetro de 600 mm, dispostos verticalmente, nas quantidades necessárias para atender a profundidade, assentados sobre lastros de concreto fck 15 Mpa, rejuntado em argamassa de cimento e areia traço 1:3, com grades de ferro 16 mm, o município fornecerá os tubos de concreto e as grades de ferro e a</p>	Unidade	1	R\$ 269,00	R\$ 269,00

contratada os demais insumos, (cimento, areia, brita, etc)				
Mão de obra para execução de junção em tubo de concreto simples diâmetro de 400mm a 1000 mm dispostos verticalmente, nas quantidades necessárias para atender a profundidade, assentados sobre lastro de concreto fck 15 Mpa, rejuntado em argamassa de cimento e areia traço 1:3, com grades de ferro 16 mm, o município fornecerá os tubos de concreto e as grades de ferro e a contratada os demais insumos, (cimento, areia, brita, etc)	Unidade	1	R\$ 272,00	R\$ 272,00

Francisco Beltrão (PR), 12 de Julho de 2017.

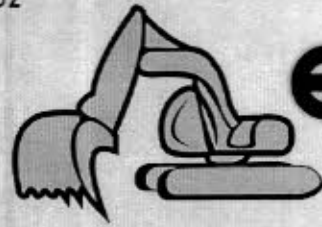


Paulo Roberto Krause Obras ME

Maq Construtora

Paulo Roberto Krause Obras-ME
14.056.615/0001-44

(41) 99840-0400



ALEX UÍLIAM BOTTEGA – ME / CNPJ Nº 20.611.839/0001-73/ RUA Maringá/ Nº2187 / Industrial
CEP:85.601-610 / FRANCISCO BELTRÃO – PR / TEL: 46.3523-0228 / 46.99926-4677 / 46.99103-8595

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Paraná

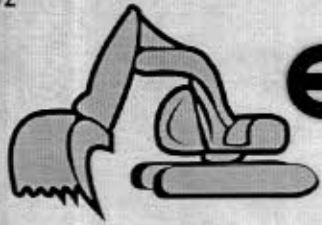
A Secretária Municipal de Urbanismo.

ORÇAMENTO

Apresentamos para vossa apreciação o referido orçamento solicitado:

Relação de Serviços / Valores.

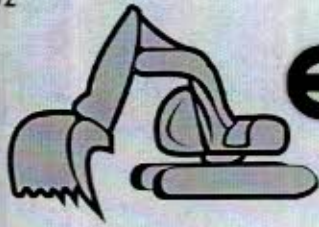
Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mão de obra para execução de lastro de rachão ou brita graduada para assentamento de rede coletora de águas pluviais.	M³	1	R\$10,20	R\$10,20
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 2000 mm , não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1ª e 2ª categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.	Metro Linear	1	R\$ 256,90	R\$ 256,90
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 1500 mm , não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1ª e 2ª categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.	Metro Linear	1	R\$189,90	R\$189,90
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 1200 mm , não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1ª e 2ª categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro,	Metro Linear	1	R\$123,90	R\$123,90



engeterra

Soluções em Terraplanagem

compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.				
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 1000 mm , não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1ª e 2ª categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.	Metro Linear	1	R\$87,90	R\$87,90
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 800 mm , não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1ª e 2ª categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.	Metro Linear	1	R\$75,90	R\$75,90
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 600 mm , não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1ª e 2ª categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.	Metro Linear	1	R\$49,90	R\$49,90
Mão de obra para assentamento de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro 400 mm , não inclui o fornecimento, com escavação mecânica de valas em solo de 1ª e 2ª categorias e vala de 1,50 m até 3,00m de profundidade, incluindo o remanejamento e transporte dos tubos depositados no canteiro de obras, o levante de pavimento quando existente, aterro/ reaterro, compactação de vala e carga e transporte de entulhos até os locais designados pelo município.	Metro Linear	1	R\$35,90	R\$35,90
Escavação mecânica de valas, com profundidade maior que 3,00 até 4,50m, com escavadeira hidráulica, em solo de 1ª e 2ª categorias.	M³	1	R\$14,90	R\$14,90
Mão de obra para execução de boca de lobo em tubos de concreto simples de diâmetro de	Unidade	1	R\$259,90	R\$259,90



engeterra
Soluções em Terraplanagem

600 mm, dispostos verticalmente, nas quantidades necessárias para atender a profundidade, assentados sobre lastros de concreto fck 15 Mpa, rejuntado em argamassa de cimento e areia traço 1:3, com grades de ferro 16 mm, o município fornecerá os tubos de concreto e as grades de ferro e a contratada os demais insumos, (cimento, areia, brita, etc)				
Mão de obra para execução de junção em tubo de concreto simples diâmetro de 400mm a 1000 mm dispostos verticalmente, nas quantidades necessárias para atender a profundidade, assentados sobre lastro de concreto fck 15 Mpa, rejuntado em argamassa de cimento e areia traço 1:3, com grades de ferro 16 mm, o município fornecerá os tubos de concreto e as grades de ferro e a contratada os demais insumos, (cimento, areia, brita, etc)	Unidade	1	R\$259,90	R\$259,90

Francisco Beltrão- PR, 12 de Julho de 2017.

Atenciosamente.

Alex Uiliam Bottega

20.611.839/0001-73

ALEX UILIAM BOTTEGA - ME

Rua Maringá, 2187 - SL 01
CEP 85601-670 Industrial
Francisco Beltrão - PR



OFÍCIO Nº 054/2017– URBANISMO

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para o **REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.**

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 2.052.000,00

LOTE: 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	49748	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 1000mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA DE 1,5 M ATÉ 3,00 M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERO/REATERO, COMPACTAÇÃO DA VALA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATE LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICIPIO.	1.000	METRO LINEAR	93,30	93.300,00
2	49749	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 800mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA DE 1,5 M ATÉ 3,00 M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERO/REATERO, COMPACTAÇÃO DA VALA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATE LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICIPIO.	1.000	METRO LINEAR	83,00	83.000,00
3	49750	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 600mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA DE 1,5 M ATÉ 3,00 M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERO/REATERO, COMPACTAÇÃO DA VALA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATE LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICIPIO.	5.000	METRO LINEAR	55,00	275.000,00
4	49751	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 400mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA DE 1,5 M ATÉ 3,00 M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERO/REATERO, COMPACTAÇÃO DA VALA, E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATE LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICIPIO.	7.000	METRO LINEAR	40,00	280.000,00
5	49752	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO EM TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMÉTRO DE 600mm DISPOSTOS VERTICALMENTE, NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS PARA ATENDER A PROFUNDIDADE, ASSENTADOS SOBRE LASTRO DE	1.000	UN	267,00	267.000,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



		CONCRETO FCK 15MPa, REJUNTADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM GRADE DE FERRO 16mm, O MUNICÍPIO FORNECERÁ OS TUBOS DE CONCRETO E AS GRADES DE FERRO E A CONTRATADA OS DEMAIS INSUMOS (CIMENTO, AREIA, BRITA, ETC).				
6	57167	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LASTRO DE RACHÃO OU BRITA GRADUADA PARA ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	4.000	M3	13,00	52.000,00
7	57168	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 2000mm, (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS 1ª E 2ª CATEGORIAS E VALA DE 1,50M ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO O REMANEJAMENTO E TRANSPORTE DOS TUBOS DEPOSITADOS NO CANTEIRO DE OBRAS, O LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERRO/REATERRO, COMPACTAÇÃO DE VALA E CARGA DE ENTULHOS ATÉ LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO.	1.000	METRO LINEAR	268,00	268.000,00
8	57169	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 1500mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA DE 1,50M ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO O REMANEJAMENTO E TRANSPORTE DOS TUBOS DEPOSITADOS NO CANTEIRO DE OBRAS, O LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERRO/ REATERRO, COMPACTAÇÃO DA VALA E CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATÉ LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO).	1.000	METRO LINEAR	196,00	196.000,00
9	57170	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 1200mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA DE 1,50M ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO O REMANEJAMENTO E TRANSPORTE DOS TUBOS DEPOSITADOS NO CANTEIRO DE OBRAS, O LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERRO/REATERRO, COMPACTAÇÃO DA VALA E CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATÉ LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO.	1.000	METRO LINEAR	132,30	132.300,00
10	57171	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,00M ATÉ 4,5M COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA.	5.000	M3	17,00	85.000,00
11	57172	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE JUNÇÃO EM TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETROS DE 400 A 1000mm DISPOSTOS VERTICALMENTE, NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS PARA ATENDER A PROFUNDIDADE, ASSENTADOS SOBRE LASTRO DE CONCRETO FCK 15MPa, REJUNTADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, O MUNICÍPIO FORNECERÁ OS TUBOS DE CONCRETO E A CONTRATADA OS DEMAIS INSUMOS (AREIA, BRITA, ETC).	1.200	UN	267,00	320.400,00
TOTAL LOTE 01 R\$						2.052.000,00

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor do que
é a nossa gente!*

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4810	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.39.99.99	000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Itamir Montemezzo
Secretário Municipal de Urbanismo

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 17 de agosto de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 054/2017 – URBANISMO, autorizamos a realização do processo de licitação, visando o REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.

DATA: 17 de agosto de 2017.


Cleber Pontana
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não integra os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	161/2017
DATA DO PROCESSO:	17/08/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.
VALOR R\$	R\$ 2.052.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1502: Cidade Viva e estruturada – Código 226: Gestão da Secretaria Municipal de Urbanismo
Programa 2001: Mais Vida no campo – Código 046: Qualificar a infraestrutura de estradas vicinais

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4810	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.39.99.99	000	734.428,56
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000	686.900,06

OBS: Saldo orçamentário em: 28/07/2017

Obs: Saldo orçamentário correspondente aos meses em execução no exercício.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.



ZELI MARIA ROTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 321/2017

Termo de Referência

000020

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
321	Contratação de Serviço	17/08/2017	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
8131-1	ITAMIR MONTEMEZZO	612/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
45	Depto de serviços urbanísticos	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	30 DIAS APOS A EMISS	
Entrega		Prazo	
Local		365 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
049748	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 1000mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA DE 1,5 M ATÉ 3,00 M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERO/REATERO, COMPACTAÇÃO DA VALA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATÉ LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO.	MEL	1.000,00	93,30	93.300,00
049749	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 800mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA DE 1,5 M ATÉ 3,00 M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERO/REATERO, COMPACTAÇÃO DA VALA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATÉ LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO.	MEL	1.000,00	83,00	83.000,00
049750	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 600mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA DE 1,5 M ATÉ 3,00 M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERO/REATERO, COMPACTAÇÃO DA VALA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATÉ LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO.	MEL	5.000,00	55,00	275.000,00
049751	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 400mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA DE 1,5 M ATÉ 3,00 M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERO/REATERO, COMPACTAÇÃO DA VALA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATÉ LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO.	MEL	7.000,00	40,00	280.000,00
049752	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO EM TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO DE 600mm DISPOSTOS VERTICALMENTE, NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS PARA ATENDER A PROFUNDIDADE, ASSENTADOS SOBRE LASTRO DE CONCRETO FCK 15MPa, REJUNTADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM GRADE DE FERRO 16mm, O MUNICÍPIO FORNECERÁ OS TUBOS DE CONCRETO E AS GRADES DE FERRO E A CONTRATADA OS DEMAIS INSUMOS (CIMENTO, AREIA, BRITA, ETC).	UN	1.000,00	267,00	267.000,00
057167	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LASTRO DE RACHÃO OU BRITA GRADUADA PARA ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M3	4.000,00	13,00	52.000,00
057168	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 2000mm, (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS 1ª E 2ª CATEGORIAS E VALA DE 1,50M ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO O REMANEJAMENTO E TRANSPORTE DOS TUBOS DEPOSITADOS NO CANTEIRO DE OBRAS, O LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERO/REATERO, COMPACTAÇÃO DE VALA E CARGA DE ENTULHOS ATÉ LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO.	MEL	1.000,00	268,00	268.000,00
057169	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 1500mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA DE 1,50M ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO O REMANEJAMENTO E TRANSPORTE DOS TUBOS DEPOSITADOS NO CANTEIRO DE OBRAS, O LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERO/ REATERO, COMPACTAÇÃO DA VALA E CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATÉ LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO).	MEL	1.000,00	196,00	196.000,00
057170	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 1200mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA DE 1,50M ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO O REMANEJAMENTO E TRANSPORTE DOS TUBOS DEPOSITADOS NO CANTEIRO DE OBRAS, O LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERO/REATERO, COMPACTAÇÃO DA VALA E CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATÉ LOCAIS DESIGNADOS PELO	MEL	1.000,00	132,30	132.300,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 321/2017
Termo de Referência

000021

Página:2

MUNICÍPIO.					
057171	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,00M ATÉ 4,5M COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA.	M3	5.000,00	17,00	85.000,00
057172	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE JUNÇÃO EM TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETROS DE 400 A 1000mm DISPOSTOS VERTICALMENTE, NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS PARA ATENDER A PROFUNDIDADE, ASSENTADOS SOBRE LASTRO DE CONCRETO FCK 15MPa, REJUNTADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, O MUNICÍPIO FORNECERÁ OS TUBOS DE CONCRETO E A CONTRATADA OS DEMAIS INSUMOS (AREIA, BRITA, ETC).	UN	1.200,00	267,00	320.400,00
				TOTAL	2.052.000,00
				TOTAL GERAL	2.052.000,00



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017**

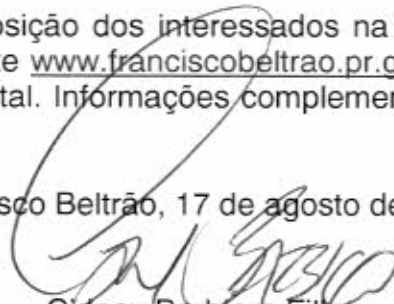
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de setembro às 09:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.



Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 160/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/09/2017 às 14h00min, a abertura de lances na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 161/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/09/2017 às 14h00min, a abertura de lances na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 162/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/09/2017 às 14h00min, a abertura de lances na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO...

Table with 3 columns: Fornecedor, Valor Total (R\$), and Valor Unitário (R\$). Includes data for IAPRAN CLÍNICA MÉDICA TERREI MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 04/2017 - MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO...

Table with 3 columns: Fornecedor, Valor Total (R\$), and Valor Unitário (R\$). Includes data for CLÍNICA MÉDICA E FISIOLÓGICA ORSMEI LTDA E BARRIS COSEBIM 54 LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 04/2017 - MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO...

Table with 3 columns: Fornecedor, Valor Total (R\$), and Valor Unitário (R\$). Includes data for CLÍNICA MÉDICA E FISIOLÓGICA ORSMEI LTDA E BARRIS COSEBIM 54 LTDA.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 08.333.878/0001-96 - Fone/Fax (0xx46) 3524-5335

Foro: Comarca de Francisco Beltrão-PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014. PREÇO PRESENCIAL Nº 014/2014.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014. PREÇO PRESENCIAL Nº 015/2014. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017. CONTRATADA: CELL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - EIRELI ME.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Salto do Lontra. Valor estimado: R\$ 1.500,00.

Table with 3 columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário (R\$). Lists items like papel higiênico, sabonete, etc.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2015

Objeto: Construção de obra de saneamento básico para a instalação de um sistema de coleta de esgoto...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção para o Hospital Municipal de Salto do Lontra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (INSTITUIÇÃO - UNIVERSIDADE PÚBLICA) PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE...

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FALUC.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (INSTITUIÇÃO - UNIVERSIDADE PÚBLICA) PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal...

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (INSTITUIÇÃO - UNIVERSIDADE PÚBLICA) PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE...

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FALUC.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (INSTITUIÇÃO - UNIVERSIDADE PÚBLICA) PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE...

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FALUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Francisco Beltrão.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Francisco Beltrão.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Francisco Beltrão.

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Francisco Beltrão.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Francisco Beltrão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

REPUBLIÇÃO DECRETOS Nº 08/2017

Objeto: Reprografia de documentos para o Município de Vitorino.

Objeto: Reprografia de documentos para o Município de Vitorino.

Objeto: Reprografia de documentos para o Município de Vitorino.

Objeto: Reprografia de documentos para o Município de Vitorino.

Objeto: Reprografia de documentos para o Município de Vitorino.

JUREZ VOLTI PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Reprografia de documentos para o Município de Vitorino.

Objeto: Reprografia de documentos para o Município de Vitorino.

Objeto: Reprografia de documentos para o Município de Vitorino.

Objeto: Reprografia de documentos para o Município de Vitorino.

Objeto: Reprografia de documentos para o Município de Vitorino.

Objeto: Reprografia de documentos para o Município de Vitorino.

Objeto: Reprografia de documentos para o Município de Vitorino.

Objeto: Reprografia de documentos para o Município de Vitorino.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000024

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	161		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	613		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900120782200110223390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.052.000,00		
Data de Lançamento do Edital	17/08/2017		
Data da Abertura das Propostas	05/09/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6643262933,0 (Logout)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de setembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.
Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

77142/2017

Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 143/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locações de estruturas para realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: estruturas como palcos, treliças, camarins, tendas, stands, sonorização/iluminação de grande e médio porte, geradores de energia, banheiros químicos e chuveiros portáteis, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros. Bem como, serviços especializados de limpeza, segurança e brigadista, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I - Termo de Referência.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de agosto de 2017.

2ª A D E N D O - MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 136/2017

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal, Cilindros e outros componentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município, estado do Paraná, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ITEM 9.9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Para o LOTE 01

Altera-se o item 9.9.7.

ONDE SE LÊ: Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE). **LEIA-SE:** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) no Ministério da Saúde de Empresas fabricantes e envasadoras, as distribuidoras necessitam de documento de autorização das empresas fabricantes ou envasadoras para o fornecimento de gases medicinais.

Inclua-se os itens:

9.9.11 - Certificado / Certidão de regularidade emitida pelo IBAMA, constando para a atividade de transporte de titularidade da empresa licitante.

9.9.12 - Certidão / Certificado de regularidade da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia - CRF, bem como do responsável técnico - Farmacêutico.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 136/2017, para o dia 30 de agosto de 2017, às 14h30min, no Paço Municipal de Guaira, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaira-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 136/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. Publique-se.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 17 de agosto de 2017.

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

77103/2017

Ibiporã

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no site oficial do município, para download, a íntegra da publicação desta ERRATA ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - Processo Administrativo nº 82/2017. Em face das alterações, a nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: www.ibiporã.pr.gov.br. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, centro, Ibiporã. Horário de atendimento das 8h00 às 17 horas, Ibiporã, 17 de agosto de 2017. João Toledo Colonizeri - Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomo público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 72/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 referente à aquisição parcelada de reagentes, materiais e equipamento laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibiporã, com fundamento no Parecer Jurídico 348/2017 - PGM de 16/08/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas **A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens 2, 8, 11, 12, 15, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 33 e 34 do lote 1; itens 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 53 e 54 do lote 3 e, item 1 do lote 4, no valor total de R\$ 79.556,92. **CCI. PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, vencedora do item 1 do lote 5, no valor total de R\$ 23.000,00. **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, vencedora dos itens 1, 5, 6, 9, 10, 14, 16, 23, 30 e 31 do lote 1 e, itens 1, 2, 9, 14, 15, 17, 19, 28, 39, 42, 44, 46, 47, 49 e 52 do lote 3 e, itens 2, 3 e 4 do lote 4, no valor total de R\$ 64.884,54. **J. R. EHLKE & CIA LTDA**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do lote 2, no valor total de R\$ 89.943,71. **MUNIZ & ROCHA LTDA ME**, vencedora dos itens 5, 6, 45, 48, 50 e 51 do lote 3, no valor total de R\$ 39.102,00. **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME**, vencedora dos itens 3, 4, 7, 13, 17, 18, 19, 22, 29 e 32 do lote 1 e, itens 26, 32, 33 e 36 do lote 3, no valor total de R\$ 16.981,30. Ibiporã, 17 de agosto de 2017. João Toledo Colonizeri, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomo público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 79/2017 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 referente à aquisição de medicamentos da tabela INDITEC, com fundamento no Parecer Jurídico 346/2017 - PGM de 15/08/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa **BICHERI & BICHERI LTDA - ME**, vencedora do item 1 do lote 1 com percentual de desconto de 50,50%; item 2 do lote 1 com percentual de desconto de 49,00%; item 3 do lote 1 com percentual de desconto de 22,50%; item 1 do lote 2 com percentual de desconto de 22,50% e, item 1 do lote 3 com percentual de desconto de 22,50% a serem obtidos através do maior percentual de desconto sobre a tabela da INDITEC. Valor total a ser homologado R\$ 345.000,00. Ibiporã, 16 de agosto de 2017. João Toledo Colonizeri, Prefeito Municipal.

77061/2017

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 089/2017

**PREGÃO PRESENCIAL, Nº 76/2017
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 31/08/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **Contratação de empresa para executar serviços de ampliação/manutenção da rede de Iluminação Pública do Município**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08:30min do dia 31/08/2017**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacao@inaciomartins.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 090/2017

**PREGÃO PRESENCIAL, Nº 77/2017
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **14:00h, do dia 31/08/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: **Contratação de empresa para serviço de transporte rodoviário, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para atender a demanda desta municipalidade**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13:30min do dia 31/08/2017**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacao@inaciomartins.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 091/2017

**PREGÃO PRESENCIAL, Nº 78/2017
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993,

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira**Publicado por:**
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:ED5A0246**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar e locar.
LICITANTE CREDENCIADA:
 01 – CONSUL PATRIMONIAL LTDA. - CNPJ nº 04.934.077/0001-90

OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro**SUZANE VOLLMERHAUSEN**
Membro**JOÃO THIAGO DUARTE**
Membro**Publicado por:**
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:A28432C9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e no 3º turno da unidade de saúde do Bairro da Cango, pelo período de 12(doze) meses.
Empresa credenciada: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA – ME, nos itens 01, 02 e 03.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação**Publicado por:**
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:FF63B5BE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2017/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 15:00 horas do dia 11 de setembro de 2017, chamamento público para o credenciamento de interessados em apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2017", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão da Praça Eduardo

Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no período de 25 de setembro a 15 de outubro de 2017.
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e (0xx46) 3520-2107 ou na webpage:
www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:3FB86192**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro**Publicado por:**
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:74888EA6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site

www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada; anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:EF50DEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
ADJUDICAÇÃO: 17/08/2017
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural conforme especificações constantes do Anexo I (conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
DATA: 17/08/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:48B78063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2017
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural conforme especificações constantes do Anexo I (conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.974,85 (Três mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B416E0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 72/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada: VINICIUS RONCAGLIO - ME
Valor: R\$ 3.974,85 (Três mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: Início: 17/08/2017 Término: 17/08/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2017
Recursos: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00 (132)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de formulários de Nota Fiscal

do Produtor Rural conforme especificações constantes do Anexo I (conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

General Carneiro, 17 de Agosto de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B491AD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 186/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/17
CONTRATADO: CARDOSO & STRALIOTE-IND. E COM. DE PLACAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de dois pares de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CARRO COM PELÍCULA REFLEXIVA, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais)
DATA: 17/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CF48F777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO -
PREGÃO Nº. 101/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, para atender a frota deste Município. Nova data do certame em virtude de retificação do Edital. Horário: 09:00 horas. Data: 01/09/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AD7A1FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº. 039/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa FÁRMACIA UNIÃO DE GOIOERÊ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Daniel Portela Nº 833, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

locaweb

Assunto **editais dos pregões presenciais 160 e 161 e nota explicativa**

De Departamento de Licitações
<licitacoes@franciscobeltrao.com.br> ✓
<terraplenagemvalerio@hotmail.com> ✓,
<licitacao@dalba.com.br> ✓,
<terrasantaterraplenagem@gmail.com> ✓,
<marlize@trentocontabilidade.com.br> ✓,
<josane@rathieradvogados.com.br> ✓,
Para <zigo.toniazzo@gmail.com> ✓
<administrativo@empremac.com.br> ✓,
<brunakremerlodi@hotmail.com> ✓,
<terraplanafb@hotmail.com> ✓,
<sergio.construter@gmail.com> ✓,
<pedreiramotter@netconta.com.br> ✓,
<maqconstrutora@hotmail.com> ✓

Data 29.08.2017 11:34

- EDITAL PP 2017 SRP.docx (1.8 MB)
- NOTA EXPLICATIVA.pdf (273 KB)
- EDITAL PP SRP.docx (1.8 MB)

Senhores,

Seguem os editais 160 e 161, cuja abertura está prevista para os dias 4 e 5 de setembro, respectivamente. Segue também nota explicativa referente ao edital nº 160.

Lorizete - Licitações PMFB



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 161/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 613/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

05 de setembro de 2017 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais n.º 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Sidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria n.º 244/2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná (AMP).

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone n.º (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - 3º andar, telefone nº (46) 3520-2122.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o disposto no Art.48 § 3º, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO XI) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua



Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: cidney@franciscobeltrao.com.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame



- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 161/2017

DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2017

às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 161/2017

DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2017

às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO X** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

8 **“Cota Principal” – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados “AMPLA CONCORRÊNCIA”, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.**

8.1 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

8.1.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

8.1.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

8.1.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema,**



Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

10 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 10.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 11.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 11.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 11.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



- 11.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 11.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 11.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 11.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 11.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 11.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 11.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 11.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 11.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



- 11.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 11.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 11.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 11.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 11.3.3.7.1** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 11.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
- 11.3.4.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante e/ou do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de galerias pluviais com diâmetros de 1200mm, 1000mm, 800mm, 600mm e 400mm de complexidade tecnológica e operacional equivalente a, no mínimo de 30% (trinta por cento) para os itens acima mencionados de assentamento de tubos do lote de contratação objeto do presente edital.
- 11.3.4.1.1** O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA e/ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- 11.3.4.2 Declaração de responsabilidade técnica (**ANEXO IX**), indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- 11.3.4.2.1** É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- 11.3.4.2.2** O responsável técnico indicado pela Licitante no documento especificado no item 11.3.4.2, deverá ser o mesmo que constar no



registro da Pessoa Jurídica (licitante) fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA e/ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

- 11.3.4.3** Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 11.3.4.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 11.3.4.4** Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do RESPONSÁVEL TÉCNICO elencado no subitem 11.3.4.2.
- 11.3.4.5** Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da Licitante.
- 11.3.4.6** Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho (técnico e/ou engenheiro – de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho), **(ANEXO XII)**. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- 11.3.4.6.1** É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- 11.3.4.7** Comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área de segurança do trabalho, elencado no subitem 11.3.4.6, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 11.3.4.8** Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do profissional da área de segurança do trabalho elencado no subitem 11.3.4.6, quando se tratar de engenheiro ou arquiteto e comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Emprego, quando se tratar de técnico em segurança do trabalho.
- 11.3.5** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.3.6** Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 11.3.6.1** Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

- 11.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 11.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 11.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 12.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 12.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 12.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 12.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 12.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 12.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



- 12.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 12.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 12.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 12.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 12.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 12.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 12.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 12.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 12.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 12.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13 – DOS RECURSOS

- 13.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



- 13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 13.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 13.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 13.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 14.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 14.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 Não haverá reajuste de preço.



- 16.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 2.052.000,00 (dois milhões cinquenta e dois mil reais)**.
- 16.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4810	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.39.99.99	000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000

17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VIII** deste Edital
- 17.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 17.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 17.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 17.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 17.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 17.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

18 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 18.1 O prazo de validade do registro de preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.



- 18.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho/solicitação, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**

19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 – DAS PENALIDADES

- 20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.



20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>

21.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

21.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

21.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros



decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

- 21.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 21.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 21.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 21.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 21.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 21.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 21.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 21.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO VII	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
ANEXO IX	Modelo de Indicação de Responsável técnico
ANEXO X	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO XI	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet
ANEXO XII	Modelo de Indicação de Responsável técnico – Segurança do Trabalho

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

LOTE: 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	49748	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 1000mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA DE 1,5 M ATÉ 3,00 M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERO/REATERO, COMPACTAÇÃO DA VALA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATE LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICIPIO.	1.000	METRO LINEAR	93,30	93.300,00
2	49749	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 800mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA DE 1,5 M ATÉ 3,00 M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERO/REATERO, COMPACTAÇÃO DA VALA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATE LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICIPIO.	1.000	METRO LINEAR	83,00	83.000,00
3	49750	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 600mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA DE 1,5 M ATÉ 3,00 M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERO/REATERO, COMPACTAÇÃO DA VALA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATE LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICIPIO.	5.000	METRO LINEAR	55,00	275.000,00



4	49751	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 400mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). COM ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA DE 1,5 M ATÉ 3,00 M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERRO/REATERO, COMPACTAÇÃO DA VALA, E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATE LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICIPIO.	7.000	METRO LINEAR	40,00	280.000,00
5	49752	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO EM TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO DE 600mm DISPOSTOS VERTICALMENTE, NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS PARA ATENDER A PROFUNDIDADE, ASSENTADOS SOBRE LASTRO DE CONCRETO FCK 15MPa, REJUNTADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM GRADE DE FERRO 16mm, O MUNICIPIO FORNECERÁ OS TUBOS DE CONCRETO E AS GRADES DE FERRO E A CONTRATADA OS DEMAIS INSUMOS (CIMENTO, AREIA, BRITA, ETC).	1.000	UN	267,00	267.000,00
6	57167	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LASTRO DE RACHÃO OU BRITA GRADUADA PARA ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	4.000	M3	13,00	52.000,00
7	57168	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 2000mm, (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS 1ª E 2ª CATEGORIAS E VALA DE 1,50M ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO O REMANEJAMENTO E TRANSPORTE DOS TUBOS DEPOSITADOS NO CANTEIRO DE OBRAS, O LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERRO/REATERRO, COMPACTAÇÃO DE VALA E CARGA DE ENTULHOS ATÉ LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO.	1.000	METRO LINEAR	268,00	268.000,00
8	57169	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 1500mm (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA DE 1,50M ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO O REMANEJAMENTO E TRANSPORTE DOS TUBOS DEPOSITADOS NO CANTEIRO DE OBRAS, O LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERRO/ REATERRO, COMPACTAÇÃO DA VALA E CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATÉ LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO).	1.000	METRO LINEAR	196,00	196.000,00
9	57170	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 1200mm (NÃO	1.000	METRO LINEAR	132,30	132.300,00



		INCLUI FORNECIMENTO), COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA DE 1,50M ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO O REMANEJAMENTO E TRANSPORTE DOS TUBOS DEPOSITADOS NO CANTEIRO DE OBRAS, O LEVANTE DE PAVIMENTO QUANDO EXISTENTE, ATERRO/REATERRO, COMPACTAÇÃO DA VALA E CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ATÉ LOCAIS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO.				
10	57171	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,00M ATÉ 4,5M COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA.	5.000	M3	17,00	85.000,00
11	57172	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE JUNÇÃO EM TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETROS DE 400 A 1000mm DISPOSTOS VERTICALMENTE, NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS PARA ATENDER A PROFUNDIDADE, ASSENTADOS SOBRE LASTRO DE CONCRETO FCK 15MPa, REJUNTADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, O MUNICÍPIO FORNECERÁ OS TUBOS DE CONCRETO E A CONTRATADA OS DEMAIS INSUMOS (AREIA, BRITA, ETC).	1.200	UN	267,00	320.400,00
TOTAL LOTE 01 R\$						2.052.000,00

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 2.052.000,00 (dois milhões cinquenta e dois mil reais).**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, no prazo **determinado por cronograma de cada trecho de galerias a ser executado**, e por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO / EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- 3.1. Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica;
- 3.2. Sendo responsabilidade da contratada o levante de pavimentos e interferências (árvores, postes, muros, etc.) que possam aparecer durante a execução dos serviços.
- 3.3. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços.
- 3.4. A Contratada será responsável pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, máquinas, ferramentas, etc.
- 3.5. A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- 3.6. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços, com vigência durante o período contratual.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. A empresa deverá dispor equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços.
- 4.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.
- 4.3. Os resíduos oriundos dos serviços, deverão ser recolhidos e retirados, não podendo permanecer no local após o término da jornada de trabalho.
- 4.4. Disponibilizar veículos para o transporte dos resíduos;
- 4.5. Limpeza (lavagem) de vias quando se fizerem necessárias;
- 4.6. Não permitir acesso de pessoas sem o devido equipamento de proteção no canteiro de obras, sendo a CONTRATADA responsável por qualquer dano causado a terceiros;
- 4.7. Se durante a execução dos serviços a CONTRATADA danificar galerias de esgoto e ou redes de água, redes de telefonia e afins, fica a cargo da mesma o pagamento de taxas e ou multas resultantes;
- 4.8. Se durante a execução dos serviços a CONTRATADA danificar galerias de águas pluviais fica a cargo da mesma a solução dos danos sem ônus para o município;
- 4.9. Atender a todas as normas vigentes para execução dos serviços contratados.

V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- 5.2. Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências;
- 5.3. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- 5.4. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 5.5. Recomposição de pavimentos que por ventura sejam danificados pela CONTRATADA para execução dos serviços;

- 5.6. Indicar local apropriado para destinação dos resíduos, provenientes da execução dos serviços.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. A execução dos serviços deverão estar em conformidade com o edital seus anexos e proposta.
- 6.1.1. Os Serviços executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal de Francisco Beltrão, **indicado como fiscal de contrato** na minuta da Ata de Registro de Preços.
- 5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.
- 5.3. A prestação dos serviços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da **secretaria requisitante**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços** constantes na cláusula primeira.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
<p style="text-align: center;">Itamir Montemezzo Secretário Municipal de Urbanismo</p>	<p style="text-align: center;">Pedrinho Veroneze Secretário Municipal de Administração</p>



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 161/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Prefeitura de
**FRANCISCO
 BELTRÃO**
*O melhor daqui
 é a nossa gente!*

EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 161/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.



2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, no prazo **determinado por cronograma de cada trecho de galerias a ser executado**, e por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4- CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

4.1 - Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica;

4.2 - Sendo responsabilidade da contratada o levante de pavimentos e interferências (árvores, postes, muros, etc.) que possam aparecer durante a execução dos serviços;

4.3 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços.

4.4 - A Contratada será responsável pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, máquinas, ferramentas, etc.

4.5 - A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

4.6 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços, com vigência durante o período contratual.

4.7 - A empresa deverá dispor equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

4.8 - Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

4.9 - Os resíduos oriundos dos serviços, deverão ser recolhidos e retirados, não podendo permanecer no local após o término da jornada de trabalho.

4.10 - Disponibilizar veículos para o transporte dos resíduos;

4.11 - Limpeza (lavagem) de vias quando se fizerem necessárias;

4.12 - Não permitir acesso de pessoas sem o devido equipamento de proteção no canteiro de obras, sendo a CONTRATADA responsável por qualquer dano causado a terceiros;



4.13 - Se durante a execução dos serviços a CONTRATADA danificar galerias de esgoto e ou redes de água, redes de telefonia e afins, fica a cargo da mesma o pagamento de taxas e ou multas resultantes;

4.14 - Atender a todas as normas vigentes para execução dos serviços contratados..

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A execução dos serviços deverão estar em conformidade com o edital seus anexos e proposta.

5.1.1 Os Serviços executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal de Francisco Beltrão, **indicado como fiscal de contrato** na minuta da Ata de Registro de Preços.

5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.

5.3. A prestação dos serviços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da **secretaria requisitante**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços** constantes na cláusula primeira.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor:**fone (46)3520-2121**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;

6.2.2. Objeto do Contrato;

6.2.3. Número do item conforme Ata;

6.2.4. Dotação orçamentária onerada;

6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).



7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto;

A descrição dos serviços na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados ao recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4810	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.39.99.99	000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

9 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 161/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 161/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da Ata
(NOME)
CPF Nº



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – VIII

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão PRESENCIAL nº

161/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

(local e data)

(nome, RG e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO)
(nome, RG e ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

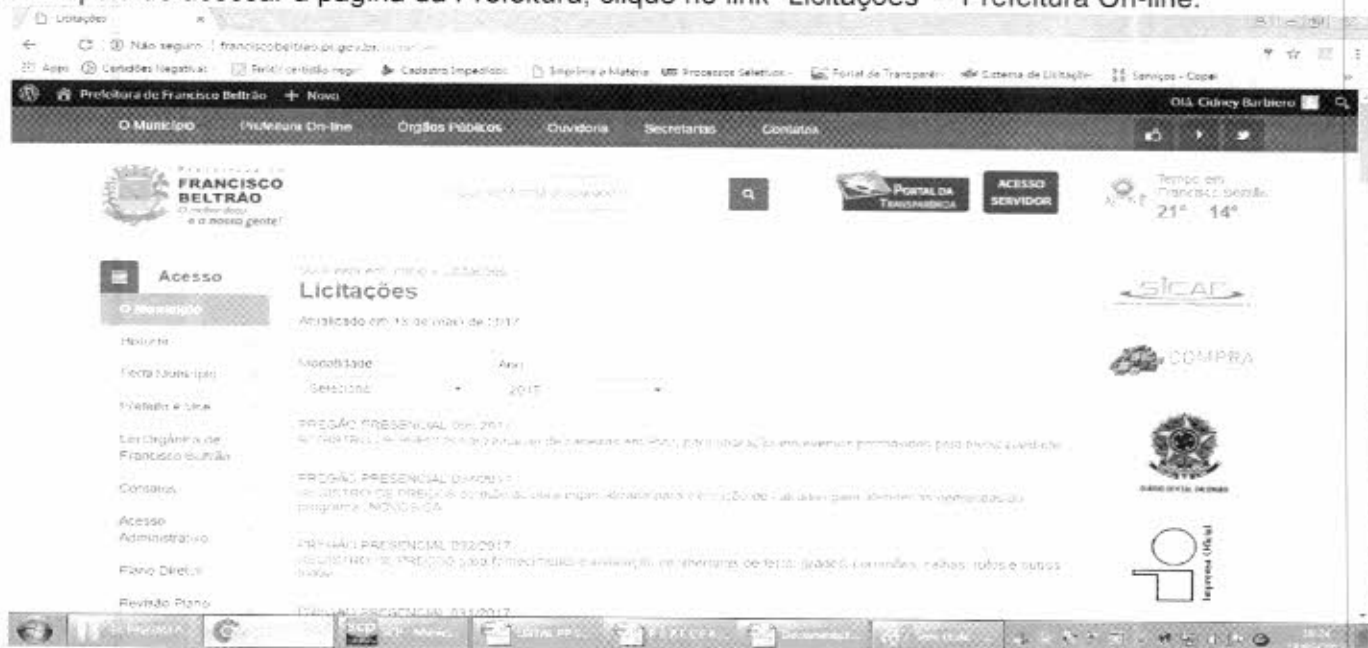
ANEXO – X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



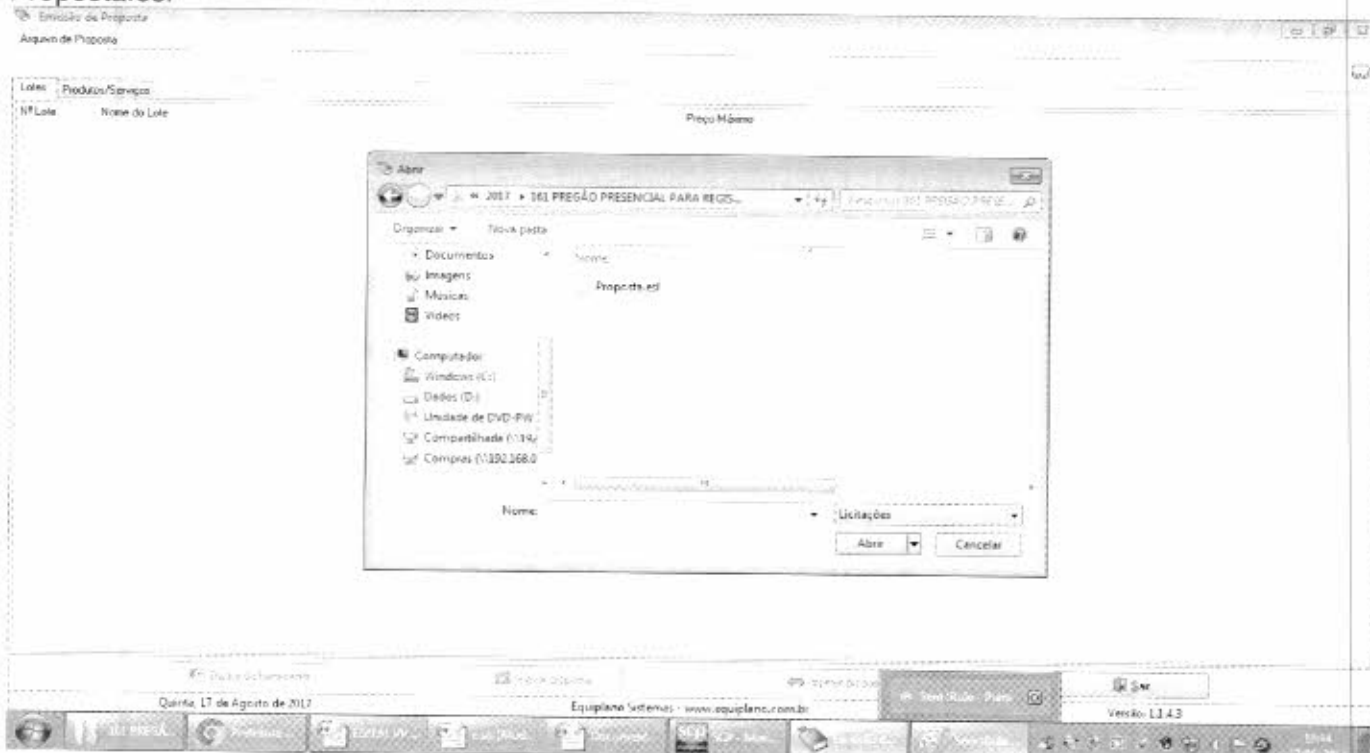
2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line.



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada
 - a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
 - b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.
6. **PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:
 - 6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



- 6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2017\161 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS\Proposta.asp

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000161 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Tipo de operação: Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
Nº Lote 001	Nome do Lote Lote 001	2.052.000,00

Dados do Jorrecada

Quinta, 17 de Agosto de 2017

Equiplane Sistemas - www.equiplane.com.br

Versão: 1.1.4.3

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2017\161 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS\Proposta.asp

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000161 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Tipo de operação: Por Lote

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	NÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO I	1.000,00	MEL	93,30				0,00
002	NÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO I	1.000,00	MEL	93,00				0,00
003	NÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO I	5.000,00	MEL	55,00				0,00
004	NÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO I	7.000,00	MEL	40,00				0,00
005	NÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE BOCA DE LIXA	1.000,00	UN	267,00				0,00
006	NÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LASTRO DE F	4.000,00	M3	13,00				0,00
007	NÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS	1.000,00	MEL	268,00				0,00
008	NÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO I	1.000,00	MEL	196,00				0,00
009	NÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO I	1.000,00	MEL	132,30				0,00
010	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUN	5.000,00	M3	17,00				0,00
011	NÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE JUNÇÃO EM	1.200,00	UN	267,00				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Jorrecada

Quinta, 17 de Agosto de 2017

Equiplane Sistemas - www.equiplane.com.br

Versão: 1.1.4.3



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Grupos de Proposta

Arquivo de Proposta

L:\licitacao\2017\161 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUMAS\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000161 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Tipo de aquisição: Por Lote

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T							
002	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T							
003	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T							
004	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T							
005	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE BOCA D							
006	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LASTR							
007	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T							
008	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T							
009	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T							
010	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PR							
011	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE JUNÇÃO							

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

CPF *

RG *

Endereço *

Número *

Complemento

Bairro

Cidade/UF *

CEP *

E-mail

Telefone

Fax

Celular

CNPJ *

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome do contador

Telefone do contador

Dados bancários

Banco

Agência

Nome agência

Cidade/UF Agência

Conta

Data de abertura

Microempresa

Sim Não

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias)

Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante

Quadro societário

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Quinta, 17 de Agosto de 2017

Equipilano Sistemas - www.equipilano.com.br

Versão: 11.4.3

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Grupos de Proposta

Arquivo de Proposta

L:\licitacao\2017\161 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUMAS\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000161 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Tipo de aquisição: Por Lote

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T							
002	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T							
003	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T							
004	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T							
005	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE BOCA D							
006	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LASTR							
007	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T							
008	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T							
009	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T							
010	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PR							
011	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE JUNÇÃO							

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Representante

Nome *

CPF *

RG *

Endereço *

Número *

Complemento

Bairro

Cidade/UF *

CEP *

E-mail

Telefone

* campos obrigatórios

Fechar

Microempresa

Sim Não

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias)

Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante

Quadro societário

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Quinta, 17 de Agosto de 2017

Equipilano Sistemas - www.equipilano.com.br

Versão: 11.4.3

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato



social)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação/2017/161 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS/Proposta eil

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000161 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Tipo de aquisição: Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T					
002	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T					
003	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T					
004	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T					
005	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE BOCA D					
006	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LASTRE					
007	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T					
008	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T					
009	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE T					
010	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PR					
011	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE JUNÇÃO					

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Quinta, 17 de Agosto de 2017

Equipleno Sistemas - www.equipleno.com.br

Versão: 1.1.4.3

17/08/2017

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – SEGURANÇA DO TRABALHO

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

(local e data)

(nome, RG e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO)
(nome, RG e ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)